

**IMPUGNAÇÃO PE 33/2024 - EMPRESA EASY CLEAN**

2 mensagens

Laura Silva <gammapapeis04@gmail.com>
Para: edital@barramansa.rj.gov.br, coordenadoria.compras@gmail.com

29 de abril de 2024 às 16:33

Bom dia, Senhor(a) Pregoeiro(a),

Venho por meio deste impugnar o Edital por não concordar com os descritivos dos sacos de lixo pretos citados na impugnação em questão. Estou disponível para sanar qualquer tipo de dúvidas referente as normas ABNT e as alegações. Estou encaminhando também alguns editais que licitam os sacos para ter uma referência.

Acusar recebimento, por gentileza

--
Qualquer dúvida estou à disposição.

Att:

Laura Silva

SETOR DE LICITAÇÃO

7 anexos

- CNH Digital- GUSTAVO.pdf**
169K
- NBR 9191.pdf**
482K
- Anexo I Termo de Referencia.pdf**
386K
- IMPUGNAÇÃO BARRA MANSA.pdf**
919K
- Edital.pdf**
373K
- RESPOSTA AO IMPUGNAÇÃO EASY CLEAN Distribuidora Ltda Assinado.pdf**
221K
- 1 ALTERACAO - EASYCLEAN - PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL.pdf**
1158K

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>
Para: Hederson Oliveira <adm.educacaopmbm@gmail.com>

29 de abril de 2024 às 16:49

Boa tarde,
segue a impugnação da empresa para manifestação

At.te
Isadora Santos
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--

Coordenadoria de Compras e Licitações


PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa


(24) 2106-3411



7 anexos


- CNH Digital- GUSTAVO.pdf**
169K

 **NBR 9191.pdf**
482K

 **Anexo I Termo de Referencia.pdf**
386K

 **IMPUGNAÇÃO BARRA MANSA.pdf**
919K

 **Edital.pdf**
373K

 **RESPOSTA AO IMPUGNAÇÃO EASY CLEAN Distribuidora Ltda Assinado.pdf**
221K

 **1 ALTERACAO - EASYCLEAN - PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL.pdf**
1158K

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE BARRA MANSA- RJ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024

A empresa **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **Nº 49.039.321/0001-99**, com sede na Estrada do Jatobá, nº. 95 lojas 04, bairro Diamante, CEP 30.644-200, Cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, representada por **Gustavo Marques Ferreira** do CPF de **nº 017.169.866-56**, vem tempestivamente, perante V.Sa. da Lei Federal nº14.133/2021, apresentar:

IMPUGNAÇÃO

Ao edital do certame em referência, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, tendo em vista os vícios verificados, que caso não sanados, poderão contaminar os atos sucessivos e, conseqüentemente, o processo como um todo, ensejando a decretação de sua nulidade, até mesmo perante o poder judiciário.

Primeiramente cumpre destacar que todos os brasileiros e estrangeiros em situação regular se encontram, em tese, em igualdade de condições, perante a Administração Pública, para fins de contratação. Isso não impede que a Administração, visando assegurar selecionar contratante idôneo, titular de proposta mais vantajosa ou buscando fins juridicamente relevantes, não imponha condições discriminatórias para o alcance de seus objetivos.

- 1. DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

2. DA TEMPESTIVIDADE:

5 – DA IMPUGNAÇÃO: 5.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2 – A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 – As impugnações poderão ser dirigidos por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails :
edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.4 – As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3. DOS FATOS:

3.1 As descrições detalhadas expostas em edital no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) **dos itens 26 e 28 (sacos para lixo comum classe I)** solicita **GRAMATURA** para cada saco ofertado. Não é solicitado **laudo com massa/peso médio** juntamente com amostra comprovando que o material que foi ofertado durante o andamento do processo passou nos ensaios expostos na ABNT NBR 9191 de 2008. Além disso, a litragem e medida do saco solicitada nos descritivos **dos itens 28 e 27** não está conforme com a tabela de comercialização da norma ABNT NBR 9191 Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaios. Veja abaixo descritivos dos itens:

26	491981	SACO DE LIXO DE 100 LITROS,CAPACIDADE PARA 20 KG DE PESO MEDIDAS MINIMAS 0,75 X 0,90 CM – GRAMATURA MÍNIMA 0,03 X MICRA PACT C/100.
27	31375	SACO DE LIXO DE 200 LITROS,COM NORMA ABNT – NBR9191 – MEDIDAS MINÍMA 90CM X 100CM – GRAMATURA MINÍMA 0,12 MICRA-PARA SUPTAR NO MÍNIMO 25 KG DE PESO PACOTE C/100.
28	68357	SACO DE LIXO PRETO 60L – PACOTE COM 100 UNIDADES

Veja agora as tabelas de comercialização da norma NBR 9191 que deixa claro os tipos de litragens e medidas padrões dos sacos domiciliares (classe I):

4.2 Classificação

4.2.1 Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo são classificados em:

a) classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares;

b) classe II - para acondicionamento de resíduos infectantes;

4.2.2 Quanto à capacidade nominal e classificação para comercialização, deve ser adotado o seguinte:

a) classe I, conforme tabela 1;

b) classe II, conforme tabela 2.

Tabela 1 - Classificação para comercialização dos sacos classe I

Tipo	Dimensões planas		Capacidade nominal	
	Largura cm	Altura mínima cm	L	kg
A	39	58	15	3
B	59	62	30	6
C	63	80	50	10
D	92	90	90	18
E	75	105	100	20
F	65	100	70	21
G	92	90	90	27
H	80	100	110	33
I	115	115	240	72

NOTAS
1 Os sacos dos tipos F, G, H e I são destinados ao acondicionamento de lixo compactado.
2 Os sacos do tipo I exigem exclusivamente a movimentação mecânica.

Como pode ser visualizado na tabela acima, o saco de 200, 20,40 e 60litros classe I não tem parâmetro de comercialização, portanto não podem ser licitados com as medidas e litragens solicitadas (ex: licitar o saco de 240,15,30 e 50 litros).

A tabela de comercialização deve ser seguida criando parâmetro de comercialização igual para todos os fornecedores.

ESPESSURA/PESO NÃO DETERMINA QUALIDADE

Não faz sentido solicitar que o saco tenha ESPESSURA/PESO, pois quem determina a segurança do saco NÃO É A ESPESSURA.

Quem vai determinar a resistência do material é o laudo do fabricante do saco emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo o peso/massa médio do saco que passou nos testes expostos na norma ABNT NBR 9191 de 2008.

A norma ABNT NBR 9191 foi elaborada para criar parâmetros de comercialização igual para todos os fabricantes e fornecedores. Nela são realizados diversos ensaios técnicos comprovando a resistência do material.

Os ensaios são os seguintes:

- Ensaio de resistência ao levantamento;
- Ensaio de resistência à queda livre;
- Ensaio de resistência de filmes à perfuração estática;
- Ensaio de estanqueidade;
- Verificação da transparência de acordo com a NBR 13056:2000;
- Ensaio para determinação da capacidade volumétrica.

O laudo do fabricante do saco emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo o peso/massa médio do saco que passou nos testes expostos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 serve como referência de compra normatizada por um órgão oficial governamental responsável por avaliar qualidade de forma que as dificuldades sejam pré-estabelecidas de forma igual para todos, comprovando que o material testado passou pelos testes expostos na NBR 9191/2008, ou seja, independente da espessura do saco, quem vai determinar sua resistência e o atendimento a norma NBR 9191/2008 é a sua matéria prima de fabricação exposta com o peso/massa médio no laudo do material testado.

A falta da exigência de laudo com a massa média, possibilita que a empresa vencedora dos itens em questão, apresentem laudos sem a informação da massa do saco testado, reduzindo a quantidade e qualidade da matéria prima empregada na fabricação do material durante a fase de amostra e durante o fornecimento do contrato, criando uma análise subjetiva e concorrência desleal para comprovação e comparação do produto que está sendo entregue com o material que realmente foi ensaiado e exposto com seu peso no exposto no laudo exigido no edital.

Abaixo temos um exemplo do fabricante Santa Clara que emitiu um laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO sem a informação da massa/peso médio do saco testado.



RELATÓRIO DE ENSAIO N° 3290/19 – A

INTERESSADO: **Plásticos Santa Clara Eireli,**
Estrada OCB 020 Km 005, S/N – Água da Bananeira
Oscar Bressane – SP

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:

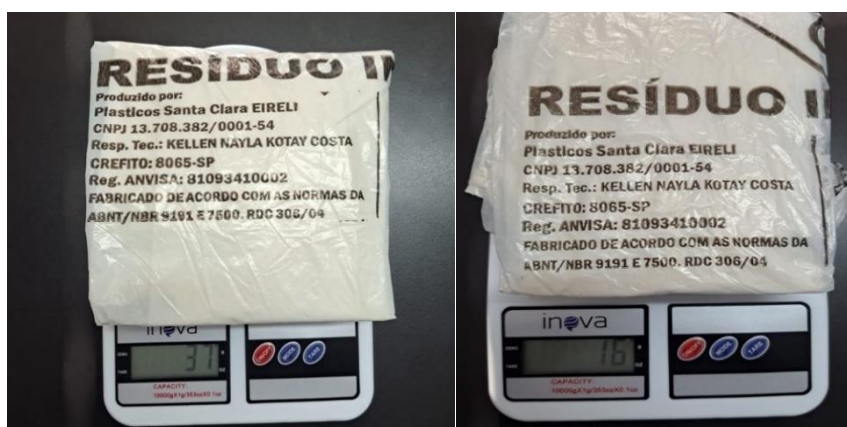
Amostra composta por cem sacos plásticos para o acondicionamento de lixo hospitalar classe II - tipo E, na cor branca, com dimensões aproximadas de 75 x 105 cm, identificada pelo cliente como "Sacos para lixo hospitalar 100 L lote 004/19". Recebemos no dia 06/12/2019 em nosso laboratório, as amostras de acordo com as condições apresentadas pelo interessado. Ordem de Serviço n° 3290/19 de 09/12/2019.

AMOSTRAGEM:

Responsabilidade do requisitante.

ENSAIOS SOLICITADOS:

Ensaio	Norma de Referência	Item
Avaliação Dimensional	ABNT NBR 9191/2008	6.2
Resistência ao Levantamento	ABNT NBR 9191/2008	6.3
Resistência à Queda Livre	ABNT NBR 9191/2008	6.4
Verificação de Estanqueidade	ABNT NBR 9191/2008	6.5
Verificação da Resistência à Perfuração Estática	ABNT NBR 9191/2008	6.6
	ABNT NBR 14474/2018	2
Determinação da Capacidade Volumétrica	ABNT NBR 9191/2008	6.7
Verificação da Transparência	ABNT NBR 9191/2008	6.8
	ABNT NBR 13056/2000	2



A massa/peso médio do saco que foi testado foi omitida no laudo, ou seja, fica subjetiva a análise de qual é realmente o peso do saco que foi testado no laudo. Aí vem a dúvida, o saco da Santa Clara de 100 litros branco infectante que foi testado no laudo deve pesar 37 ou 16 gramas? Muitas vezes as empresas entregam amostras resistentes e compatíveis com as normas ABNT para se beneficiar da classificação no certame e durante o contrato reduzem a matéria prima aumentando sua lucratividade.

Veja abaixo um exemplo de um laudo acreditado pelo INMETRO com **massa/peso médio** dos sacos exposta, provando que o material foi testado e aprovado nos ensaios expostos na ABNT NBR 9191 de 2008 e que a amostra é compatível com o saco testado no laudo:

 <p>Ensaio NBR ISO/IEC 17025</p> <p>CRL 0076</p>	<p>INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO ENGENHARIA DE POLÍMEROS</p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1195/22 – A</p>
Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0076.	

INTERESSADO: Eco Plast Comércio e Indústria Ltda.
Estrada do Jatobá, 95, Loja 02 – Diamante
Belo Horizonte – MG

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:

Amostra composta por cem unidades de sacos plásticos na cor branca, com peso unitário de aproximadamente 85 gramas, apresentando solda lateral homogênea e contínua, destinados para acondicionamento de lixo classe II, Tipo E, identificada pelo interessado como "Sacos para lixo hospitalar - 100 Litros".

Recebemos no dia 05/05/2022 em nosso laboratório, as amostras de acordo com as condições apresentadas pelo interessado. Ordem de Serviço nº 1195/22 de 05/05/2022.

AMOSTRAGEM:

Responsabilidade do requisitante.

ENSAIOS SOLICITADOS:

Ensaio	Norma de Referência	Item
Avaliação Dimensional	ABNT NBR 9191:2008	6.2
Resistência ao Levantamento	ABNT NBR 9191:2008	6.3
Resistência à Queda Livre	ABNT NBR 9191:2008	6.4
Verificação de Estanqueidade	ABNT NBR 9191:2008	6.5
Verificação da Resistência à Perfuração Estática	ABNT NBR 9191:2008	6.6
	ABNT NBR 14474:2018	2
Determinação da Capacidade Volumétrica	ABNT NBR 9191:2008	6.7
Verificação da Transparência	ABNT NBR 9191:2008	6.8
	ABNT NBR 13056:2000	2



Note que no laudo como exemplo deixa bem claro que o saco para acondicionamento de resíduo infectante branco **100 litros, classe II** testado pela fabricante **Eco Plast** em um laboratório que tem certificação do INMETRO para realizar os testes expostos na ABNT NBR 9191 de 2008, deve ter aproximadamente **85 gramas** para ser aprovado nos testes de ensaios solicitados e expostos pela norma, ou seja, ao entregar a amostra, a mesma deve ter o peso compatível com o peso exposto no laudo apresentado pelo fabricante/fornecedor.

Veja outro exemplo da fabricante ARAKEN de um laudo acreditado pelo INMETRO com massa média dos sacos exposta, provando que o material foi testado e aprovado nos ensaios expostos na ABNT NBR 9191 de 2008 e que a amostra é compatível com o saco testado no laudo:



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 865/20 – A

INTERESSADO: **Plásticos Araken Eireli.**
Rua Paulo Cândido da Silva, 58 – Portal das Laranjeiras
Caleiras – SP
CNPJ: 59.556.548/0001-65

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:

Amostra composta por cem unidades de sacos plásticos, na cor branca, com peso unitário de aproximadamente 48 gramas e dimensões aproximadas de 75 x 105 cm, utilizadas para o acondicionamento de lixo hospitalar classe II - tipo E. Identificada pelo cliente como "Sacos para lixo hospitalar 100 L / lote 042020". Recebemos no dia 13/05/2020 em nosso laboratório, as amostras de acordo com as condições apresentadas pelo interessado. Ordem de Serviço nº 865/20 de 14/05/2020.

AMOSTRAGEM:

Responsabilidade do requisitante.

ENSAIOS SOLICITADOS:

Ensaio	Norma de Referência	Item
Avaliação Dimensional	ABNT NBR 9191/2008	6.2
Resistência ao Levantamento	ABNT NBR 9191/2008	6.3
Resistência à Queda Livre	ABNT NBR 9191/2008	6.4
Verificação de Estanqueidade	ABNT NBR 9191/2008	6.5
Verificação da Resistência à Perfuração Estática	ABNT NBR 9191/2008	6.6
	ABNT NBR 14474/2018	2
Determinação da Capacidade Volumétrica	ABNT NBR 9191/2008	6.7
Verificação da Transparência	ABNT NBR 9191/2008	6.8
	ABNT NBR 13056/2000	2



Nesse outro exemplo deixa bem claro que o saco para acondicionamento de resíduo infectante branco 100 litros classe II, testado pela fabricante ARAKEN em um laboratório que tem certificação do INMETRO para realizar os testes expostos na ABNT NBR 9191 de 2008, deve ter aproximadamente 48 gramas para ser aprovado nos testes de ensaios solicitados e expostos pela norma, ou seja, ao entregar a amostra, a mesma deve ter o peso compatível com o peso exposto no laudo apresentado pelo fabricante/fornecedor.

Veja abaixo resposta de impugnação que foi acatada pela Prefeitura Municipal de Brumadinho MG no edital do Pregão eletrônico nº 31/2023, Processo nº 126/2023 cujo o objeto é a aquisição de sacos de lixo:

I – DA IMPUGNAÇÃO

“A Empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA pugna alegando que seja retirada a solicitação de MICRA/ESPESSURA dos descritivos do Anexo I (termo de referência), que as qualidades dos sacos sejam avaliadas pela apresentação de amostra juntamente com laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação da norma ABNT NBR 9191 de 2008 contendo a **massa/peso média** dos sacos que passaram no teste, e que os laudos sejam solicitados como documentação técnica e avaliados antes mesmo da fase de lances e habilitação.”

É o breve relato

II- DA ANÁLISE

Resposta do Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração, setor solicitante dos itens:

“Ocorre que analisando o presente apelo, após algumas consultas em nossas solicitações anteriores, verifiquei, que sempre tiveram este descritivo. A análise que faço, e irá depender também da constatação de vocês, é que os argumentos aduzidos pela impugnante, nas razões para interposição de recurso, não está em consonância com os princípios previstos na Legislação, com relação ao descritivo (micragem). E ao que parece, eles estão desatualizados com relação à legislação.

Volto a repetir, as Micragens/Espessuras serão retiradas a fim de manter o critério da análise do laudo. Reitero que, o peso constante no laudo será verificado em toda entrega do material, assim sendo, a ferramenta de controle, evitando assim,

possibilidades de desvio de qualidade e zelando pelo bem da administração. Os fornecedores que executarem as entregas dos sacos com pesos inferiores aos constantes nos laudos, serão questionados e não receberemos os itens. E com isso, disponibilizando 5 dias corridos para a regularização da entrega ou cancelamento de contrato com as penalidades previstas na lei vigente.”

1. **PREÇO INESEQUÍVEL:**

Os valores médios estimados **estão fora da realidade do mercado atual, sendo impossível para a instituição realizar a compra do material compatível com as especificações dos produtos exigidas nos descritivos e no termo de referência do processo.**

2. Veja abaixo exemplo dos valores estimados dos sacos na Prefeitura Municipal de Paraguaçu, no Pregão Eletrônico nº 026/2023 que aconteceu dia 23 de maio de 2023, onde também é solicitado que os sacos atendam as normas ABNT e solicitado laudo com massa média de órgão acreditado pelo INMETRO que comprove os ensaios expostos na NBR:9191/2008:

5	SACO PLÁSTICO COR PRETO 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas mínimas aproximadas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal mínima de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (Classificação para comercialização dos sacos Classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: sacos para acondicionamento de lixo, devendo ser confeccionados com resinas termoplásticas virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Possuir solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Visando a comprovação da qualidade do produto, conter laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na Norma ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC Nº 222/2018, Resolução do Conama Nº 358/2005. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades	Pacote	15000	R\$ 293,53
---	---	--------	-------	------------

5	SACO PLÁSTICO COR PRETO 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas mínimas aproximadas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal mínima de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (Classificação para comercialização dos sacos Classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: sacos para acondicionamento de lixo, devendo ser confeccionados com resinas termoplásticas virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Possuir solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Visando a comprovação da qualidade do produto, conter laudos de laboratórios acreditados pelo INMETRO (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na Norma ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC Nº 222/2018, Resolução do Conama Nº 358/2005. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades	Pacote	15000	R\$ 293,53
---	---	--------	-------	------------

REQUERIMENTO:

- 1. Para os itens 26,27 e 28 (sacos para lixo comum classe I):** SOLICITAR AMOSTRA para comprovação da qualidade do produto.
- 2. Para os itens 26 e 28 (sacos para lixo comum classe I):** Que seja colocada a litragem e medidas conforme a ABNT NR 9191 e solicitado o laudo acreditado pelo INMETRO contendo a massa média / peso, comprovando que o material foi testado e aprovado nos testes expostos e exigidos pela NBR 9191/2008. Que os laudos sejam solicitados na habilitação e juntamente com as amostras comprovando que a amostra entregue é compatível com o material que foi testado no laudo, atendendo os requisitos e métodos de ensaios da NBR 9191 de 2008.
- 3. Para os itens 26,27 e 28 (sacos para lixo comum classe I):** Que sejam alteradas as litragens dos itens e que os mesmos sejam licitados conforme tabela de comercialização dos sacos de classe I da ABNT NBR 9191 de 2008.
- 4. Para os itens 26,27 e 28 (sacos para lixo comum classe I):** Que seja feita nova pesquisa de mercado para os sacos de lixo em questão, com empresas que realmente atendem as especificações contidas nas descrições dos itens no edital, sendo que os preços estimados do processo estão fora da realidade do mercado atual, sendo impossível para a instituição realizar a compra do material compatível com as especificações dos produtos exigidas em Edital.

SUGESTÕES DE DESCRITIVOS SACOS PRETOS:

Saco de lixo 240L-

SACO PLÁSTICO PARA LIXO

COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 115 M DE ALTURA X 115 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNA. PACOTE COM 100UNIDADES.

Saco de lixo 100L

SACO PLÁSTICO PARA LIXO

COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA. MEDIDAS: 75 M DE ALTURA X 105 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNA. PACOTE COM 100UNIDADES. **Observação:** obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto aos documentos de habilitação e com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.

Saco de lixo 50L

SACO PLÁSTICO PARA LIXO

COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR PRETO. MEDIDAS: 0,63 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA (CONFORME TABELA 1 DE COMERCIALIZAÇÃO DA NBR 9191), CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. SOLDA LATERAL, RETA, CONTÍNUA E HOMOGÊNA. PACOTE COM 100UNIDADES. **Observação:** obrigatório a apresentação de laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO junto aos documentos de habilitação e com amostra, (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008.

Desta forma, ressaltamos que à análise prudente, imparcial e responsável da impugnação ao edital pela entidade promotora da licitação gera, comprovadamente, o aumento da competitividade e por consequência do número de propostas vantajosas que resultam em economia ao erário, até por que, como já dito, grande parte das impugnações visam corrigir imperfeições do ato convocatório que invariavelmente cerceiam, ainda que não intencionalmente, a participação de empresas do ramo do objeto licitado. Diante exposto, para garantir o atendimento aos princípios norteadores do processo licitatório, requer-se o recebimento da presente impugnação.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2024.

**EASY CLEAN
DISTRIBUIDORA
LTDA:
49039321000199**

Digitally signed by EASY CLEAN DISTRIBUIDORA
LTDA: 49039321000199
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=30480504000117,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1,
CN=EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:
49039321000199
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-04-29 16:24:27

EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

P.p Gustavo Marques Ferreira

CPF: 017.169.866-56



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

Resposta impugnação PE 33

1 mensagem

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>
Para: gammapapeis04@gmail.com

7 de maio de 2024 às 08:45

Boa tarde,
Segue em anexo a resposta da impugnação
At.te
Isadora dos Santos

--

--


Coordenadoria de Compras e Licitações


PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411



2 anexos

 **oficio 152 2024 resposta impugnação material de limpeza PE 033.pdf**
171K

 **Memorando_0119_Impugnacao_Edital_assinado PE 33.pdf**
132K



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua: Pinto Ribeiro, nº 65– Centro – Barra Mansa/RJ
CEP: 27-310-420 Telefax: (0XX24) 3322-7999

OFÍCIO Nº152/2024-CPL

Em, 07 de maio de 2024

À Empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

Prezado(s) Senhor(s),

Venho por meio deste, em resposta a Impugnação referente ao Processo 494/2024, Pregão Eletrônico 033/2024, expor o que segue:

Informamos que os autos foram encaminhados para ao Fundo Municipal de Educação, onde o responsável acatou em partes a impugnação, conforme comprova manifestação em anexo.

Pelo exposto, a presente impugnação será acatada, remarcada para o dia 17/05/2024 .

Atenciosamente,

ISADORA DOS
SANTOS BREVES DA
SILVA:05822657702

Assinado de forma digital por
ISADORA DOS SANTOS BREVES
DA SILVA:05822657702
Dados: 2024.05.07 08:40:20
-03'00'

ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gerência Administrativo-Financeira.

Barra Mansa, 03 de maio de 2024.

Memorando nº: 0119/GAF/FME/2024.

Prezada Pregoeira,

Considerando a impugnação apresentada ao Edital de Materiais de limpeza e descartáveis para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino pela Empresa **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, venho informar a V. S^a., que acatamos parcialmente aos seus requerimentos quanto ao atendimento às exigências normativas ABNT e solicitação de laudo com massa média de órgão acreditado pelo INMETRO que comprove os ensaios expostos na NBR-9191/2008, e que por tal motivo, realizamos as devidas adequações ao Termo de Referência para que se proceda o prosseguimento do processo licitatório.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MORGANA DE FATIMA CAMPOS VIEIRA
Data: 03/05/2024 14:30:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Morgana de Fátima Campos Vieira
Gerência Administrativo-Financeira